PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.762, DE 15 DE JANEIRO DE 2001

Declarar o Jornal **"GAZETA DA CIDADE"** órgão oficial do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado órgão oficial do Município de Arapongas o Jornal **"GAZETA DA CIDADE"**, editado nesta cidade.

Art. 2º- Fica autorizado o Poder Executivo a firmar o competente contrato com o referido jornal pelo prazo de (02) dois anos, prorrogável sempre por igual período.

Art. 3º - As despesas de execução desta lei correrão por conta da dotação própria do Orçamento Geral vigente.

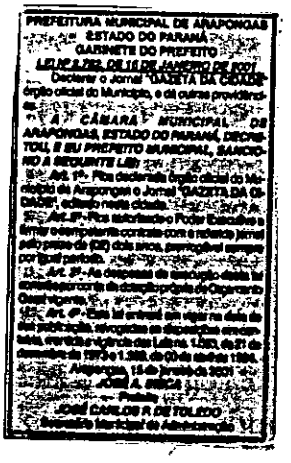
Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantida a vigência das Leis ns. 1.053, de 21 de dezembro de 1973 e 1.369, de 03 de abril de 1984.

Arapongas, 15 de janeiro de 2001

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JOSÉ CARLOS P. DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Folha Londrina
Em 16/01/01
Funcionária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.592, DE 15 DE JANEIRO DE 2001

Declara o Jornal "GAZETA DA CIDADE" órgão oficial do Município, e dá outras providências.

A 7ª CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica declarado órgão oficial do Município de Arapongas o Jornal "GAZETA DA CIDADE", editado nesta cidade.

Art. 2º- Fica autorizado o Poder Executivo a firmar o competente contrato com o referido jornal pelo prazo de (02) dois anos, prorrogável sempre por igual período.

Art. 3º- As despesas de execução desta lei correrão por conta da dotação própria do Orçamento Geral vigente.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, exceto a vigência das Leis nº 1.920, de 21 de dezembro de 1999 e 1.388, de 20 de janeiro 1994.

Arapongas, 15 de janeiro de 2001

JOSÉ A. BRIZOLA
Prefeito

JOSÉ CARLOS R. DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Folha de Londrina
em 16 / janeiro / 2001
Funcionário